

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº: 009/2026 Modalidade: Concorrência nº 002/2026 Tipo: Menor Preço

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Consortio Intermunicipal do Semi Arido Nordeste II
Setor Executor	Setor Executivo / Setor de Engenharia
Concedente (repassador dos recursos)	CAR — Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (R\$ 824.845,48) e SDR — Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Objeto	Implantação do Galpão da Feira Livre de Itapicuru/BA
Conveniente (executor)	CISAN — Consórcio Intermunicipal do Semi-Árido Nordeste II
Responsável pela Demanda	Jideon Moreira Silva
Data da Elaboração	28 de abril de 2026

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Situação Problema

O Município de Itapicuru/BA não dispõe atualmente de espaço físico coberto e estruturado para abrigar a feira livre municipal. A ausência de infraestrutura adequada submete feirantes e consumidores às seguintes condições precárias:

Exposição a intempéries climáticas (sol intenso e chuvas), prejudicando a comercialização e o bem-estar dos usuários.

Inexistência de instalações sanitárias mínimas (água, energia elétrica, sanitários).

Falta de condições higiênico-sanitárias adequadas para a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios perecíveis, em desconformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.

Ausência de ordenamento urbanístico do espaço, gerando ocupação desordenada e conflitos entre feirantes.

Prejuízo econômico recorrente nos dias de chuva, com redução drástica do movimento e perda de mercadorias.

## 2.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A presente demanda está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Itapicuru/BA e do Estado da Bahia, nos seguintes termos:

I — PPA: A construção do Galpão para Feira Livre insere-se no âmbito do programa de governo voltado ao desenvolvimento urbano e à infraestrutura de equipamentos públicos comunitários, previsto no Plano Plurianual vigente.

II — LDO: A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 estabelece como prioridade a implantação e melhoria da infraestrutura de abastecimento e comércio popular nos municípios baianos.

III — LOA: O valor estimado de R\$ 868.258,40 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) possui dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026, por meio do Convênio nº 0068/2026 firmado entre o CISAN (CONVENENTE) e a CAR/SDR (CONCEDENTE), com recursos do FUNCEP.

IV — Convênio: A obra é objeto do Termo de Convênio nº 0068/2026, celebrado em 04/05/2026 entre a CAR (CNPJ 13.221.247/0001-80), a SDR (CNPJ 21.730.638/0001-58) e o CISAN (CNPJ 19.098.262/0001-69), no valor total de R\$ 868.258,40, sendo R\$ 824.845,48 de responsabilidade da CONCEDENTE e R\$ 43.412,92 de contrapartida da CONVENENTE, conforme Processo Administrativo SEI nº 035.7392.2023.0019672-88.

V — Plano Diretor: A obra atende às diretrizes de ordenamento do espaço urbano e de incentivo ao comércio local previstas no Plano Diretor do Município de Itapicuru/BA.

VI — Interesse Público: A contratação visa suprir lacuna histórica de infraestrutura adequada para a feira livre municipal, promovendo saúde pública, desenvolvimento econômico local e valorização do espaço urbano.

## 2.3. Benefícios Esperados

Espaço adequado para comercialização de gêneros alimentícios, com condições higiênico-sanitárias regulamentares.

Estímulo ao comércio local, à agricultura familiar e à geração de renda.

Organização do espaço público com padrão construtivo adequado.

Infraestrutura digna para pequenos produtores e feirantes locais.

Possibilidade de regularização e tributação ordenada da atividade.

## 2.4. Riscos da Não Contratação

Continuidade da situação precária para feirantes e consumidores.

Risco de interdição pela Vigilância Sanitária por inadequação das condições de manipulação de alimentos.

Desestímulo à agricultura familiar e ao pequeno empreendedorismo local.

Potencial responsabilização do gestor público por omissão administrativa.

## 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção do Galpão para Feira Livre no Município de Itapicuru/BA, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo. Conforme previsto no Termo de Convênio nº 0068/2026 – CAR - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

Características Técnicas Principais:

Área total a construir: 546,00 m<sup>2</sup>

Tipo de estrutura: Fundações e pilares em concreto armado com cobertura em tesouras metálicas treliçadas (tipo Fink) com telha termoacústica

Padrão construtivo: Médio

Etapas Construtivas:

Etapa	Descrição
1	Serviços preliminares (placa de obra, mobilização, instalação do canteiro)
2	Infraestrutura (fundações, sapatas, vigas baldrame)
3	Superestrutura (pilares e vigas de concreto armado)
4	Piso em concreto (lastro, contrapiso, acabamento)
5	Revestimentos (chapisco, emboço, revestimento cerâmico)
6	Pintura (emassamento, pintura látex em paredes)
7	Cobertura metálica (tesouras tipo Fink, terças, telhas termoacústicas)

8	Instalações de águas pluviais (calhas, rufos, condutores, caixas de passagem)
9	Instalações elétricas (eletrodutos, fiação, quadros, luminárias)
10	Sistema de prevenção contra incêndio (extintores portáteis)
11	Serviços finais (limpeza geral da obra)

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Requisitos Técnicos

Execução integral conforme Memorial Descritivo e Especificações (REV02) e Projeto Estrutural (pranchas 01/04 a 04/04).

Cumprimento integral das normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial: NBR 6118, NBR 5732, NBR 6152, NBR 7480, NBR 7211, NBR 10844, NBR 11801 e NBR 16820.

Responsabilidade técnica exclusiva por profissional devidamente registrado no CREA, com Acervo Técnico (CAT) compatível com o objeto.

Utilização de materiais e insumos conforme as especificações do orçamento analítico (SINAPI/SBC/ORSE – 02/2026).

##### 4.2. Requisitos de Sustentabilidade

Atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas), quando aplicável.

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Utilização de madeira proveniente de fontes legalizadas (DOF/IBAMA).

Priorização de materiais e técnicas construtivas que minimizem impactos ambientais.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC).

##### 4.3. Prazos

Conforme Cronograma em anexo

##### 4.4. Garantias

Garantia de Execução Contratual: 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, podendo ser prestada em caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### 4.5. Vistoria Técnica

Facultativa, com data agendada e emissão de Relatório de Vistoria, para ciência das condições locais de execução dos serviços.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Analítica elaborada pelo Setor de Engenharia, tomando como referência as tabelas de custos unitários oficiais (SINAPI, SBC e ORSE — 02/2026).

*Observação: Os quantitativos detalhados constam na Planilha Orçamentária Analítica (CRONOGRAMA\_COMPOSIO\_BDI\_REV03), anexa a este processo.*

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

##### 6.1. Composição do Orçamento

O valor estimado foi calculado pelo Setor de Engenharia com base em composições analíticas de custos unitários, utilizando as seguintes fontes:

SINAPI — 02/2026 (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

SBC — 02/2026 (Tabela de Custos de Serviços de Engenharia)

ORSE — 02/2026 (Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia)

##### 6.2. BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

Taxa de BDI: 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)

Regime de encargos sociais: Não Desonerado

##### 6.3. Planilha Resumo

Discriminação	Valor (R\$)
Total sem BDI	R\$ 706.665,47
Total do BDI (22,88%)	R\$ 161.592,93
Total Geral Estimado	R\$ 868.258,40

##### 6.4. Referência de Preços e Data-Base

Data-base do orçamento: Fevereiro/2026

Responsável técnico pela elaboração: Danilo Machioni — Setor de Engenharia

Regime de reajuste: Aplicação de índice setorial (INCC ou IPCA-E, conforme definido no edital e contrato), na forma do art. 92, §2º da Lei 14.133/2021.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

### 7.1. Análise da Natureza do Objeto

O objeto consiste na construção de um galpão de 546,00 m<sup>2</sup>, que constitui uma unidade construtiva funcionalmente interdependente. Todas as etapas (fundação, superestrutura, cobertura, instalações) são tecnicamente indissociáveis para a entrega de um bem completo e operacional.

### 7.2. Conclusão — Não Parcelamento

Opção recomendada: NÃO PARCELAR O OBJETO

Fundamento	Justificativa
Indivisibilidade técnica	A obra constitui um conjunto integrado de serviços interdependentes. A separação em lotes comprometeria a responsabilidade técnica, o cronograma e a compatibilidade entre etapas.
Economia de escala	A contratação unificada reduz custos administrativos, de mobilização e de gestão contratual.
Responsabilidade única	Um único contratado responde integralmente pela execução, evitando conflitos de interfaces entre diferentes empresas.
Garantia e vícios	Facilitada a responsabilização por vícios construtivos, com um único polo contratual.
Melhor prática	A jurisprudência do TCU recomenda a não fragmentação de obras públicas quando o objeto constitui unidade autônoma (Acórdão TCU nº 1.213/2013 - Plenário).

*Ressalva: Caso o município opte por parcelar, recomenda-se avaliar a divisão em até 2 lotes (lote 1 — infraestrutura e superestrutura; lote 2 — cobertura e instalações), desde que garantida a compatibilidade técnica entre os lotes.*

## 8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA DEMANDA

### 8.1. Síntese da Análise

A presente demanda foi analisada sob os seguintes aspectos:

Aspecto	Avaliação
Legalidade	A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 6º (Projeto Básico), 18 (Fase Preparatória) e 72 (Documentação do Processo).
Necessidade	Comprovada pela inexistência de infraestrutura adequada para a feira livre municipal.
Economicidade	O valor estimado de R\$ 868.258,40 está referenciado em fontes oficiais (SINAPI/SBC/ORSE), com BDI de 22,88%.
Viabilidade Técnica	Memorial Descritivo, Projeto Estrutural e Orçamento Analítico já elaborados pelo Setor de Engenharia.
Sustentabilidade	Atende aos requisitos ambientais aplicáveis (destinação de resíduos, madeira legalizada).
Planejamento	A obra está alinhada ao programa de governo e possui potencial previsão orçamentária.

### 8.2. Conclusão e Recomendação

Opinamos pela adequação e viabilidade da presente demanda, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, condicionado à:

1. Confirmação da existência de dotação orçamentária específica

ÓRGÃO: 1010

AÇÃO: 2054

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 15000000

Avenida Coronel Brito, nº 67, Centro, Banzaê - Bahia

C.N.P.J. nº - 19.098.262/0001

2. Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente, com parecer favorável da Assessoria Jurídica (art. 53, §1º, Lei 14.133/2021).
3. Designação formal da Comissão de Contratação (art. 8º, Lei 14.133/2021).
4. Registro do processo no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), nos termos do art. 54, §1º da Lei 14.133/2021.

Responsável pela Elaboração

Data: 05 de maio de 2026

Jideon Moreira Silva

Secretario Executivo